

PORTARIA Nº 028/CMJ/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede dias restantes de férias a servidora que menciona”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea D, do artigo 13, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias a Servidora **MAISA FABRICIA DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, referente ao período aquisitivo de 15/05/2022 a 15/05/2023, contados a partir de 04/09/2024, devendo retornar a sua respectiva função em 24/09/2024.

Parágrafo único – Estes 20 (vinte) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através de Portaria nº 045 de 06 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 1621 de 07 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal De Jateí/MS, 03 de setembro de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS